DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev	4
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Aposentadoria	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.488, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1° - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2.020 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 98.297.500,00 (noventa e oito milhões, duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para a Administração Direta e Indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ART. 2° - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária

R$ 20.174.254.12

Receita de Contribuições
R$ 6.069.349,00

Receita Patrimonial
R$ 670.526,00

Receita de Serviços
R$ 125,730,00

Transferências Correntes
R$ 68.601.547,88

Outras Receitas Correntes

R$ 1.666.835,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens
R$ 1.000,00

Transferências de Capital
R$ 4.492.500,00

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

R$ -9.984.242,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

R$ 6.480.000,00

TOTAL GERAL

R$ 98.297.500,00

ART. 3° - A despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros, integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa

R$ 2.310.000,00

04 - Administração
R$ 16.487.900,00

08 - Assistência Social
R$ 4.241.357,00

09 - Previdência Social
R$ 9.136.000,00

10 - Saúde
R$ 21.146.503,70

11 – Trabalho
R$ 224.200,00

12 - Educação
R$ 22.822.604,30

13 - Cultura
R$ 2.297.100,00

15 - Urbanismo
R$ 9.784.600,00

18 – Gestão Ambiental
R$ 381.700,00

20 – Agricultura
R$ 332.700,00

23 - Comércio e Serviços
R$ 2.875.600,00

26 - Transporte
R$ 1.611.100,00

27 - Desporto e Lazer
R$ 2.182.935,00

28 – Encargos Especiais
R$ 1.801.000,00

99 - Reserva de Contingência
R$ 662.200,00

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

TOTAL GERAL

R$ 98.297.500,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Poder Legislativo

0101 - Câmara Municipal
R$ 2.310.000,00

02 - Poder Executivo

0201 - Gabinete e Dependências
R$ 2.795.800,00

0202 – Departamento de Administração

R$ 12.479.100,00

0204 – Departamento de Finanças
R$ 2.616.200,00

0205 – Departamento de Educação
R$ 22.822.604,30

0206 – Dep. Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

R$ 7.355.635,00

0207 – Desenv Econômico,Turismo,Trabalho e Emprego

R$ 224.200,00

0208 – Departamento de Saúde
R$ 21.146.503,70

0209 – Departamento de Assistência Social
R$ 4.086.157,00

0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura

R$ 2.670.500,00

0211 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

R$ 714.400,00

0212 – Departamento de Serviços Municipais
R$ 8.725.200,00

03 – Administração Indireta – Instituto de Previdência IPSM

0301 – Instituto de Previdência
R$ 10.351.200,00

TOTAL GERAL
R$ 98.297.500,00

ART. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado:

I) abrir durante o curso da Execução Orçamentária créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º da Prefeitura Municipal, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais e da Câmara Municipal, observando o limite definido pelos recursos efetivamente determinado pelo artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

II) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do Artigo 167, da Constituição Federal.

ART. 5° - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

ART. 6º - Fica o Executivo Municipal, após a aprovação deste Projeto, autorizado a promover as devidas alterações nos valores constantes no PPA – Plano Plurianual 2.018/2.021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.020, face as adequações necessárias que ocorreram pelo lapso de tempo de elaboração daquelas peças e esta LOA – Lei Orçamentária Anual, inclusive aquelas que foram necessárias e concluídas durante as discussões e conclusões das propostas do Orçamento Municipal.

ART. 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de novembro de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Decretos

DECRETO Nº 2.870, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a extinção de instituição escolar da Rede Municipal de Educação Infantil.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Considerando, a solicitação firmada pelo Departamento Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 162 / 2019, de 30 de outubro de 2019;

Considerando, que a escola em questão encontra-se com suas atividades paralisadas desde 2013 e,

Considerando a necessidade de regularização junto à Diretoria de Ensino, tendo em vista que não haverá mais a ativação de tal unidade.

D E C R E T A: -

ARTIGO 1º - Fica extinta, para todos os efeitos legais, a Escola Municipal de Educação Infantil do "LAR DOM LUIZ CABURLOTTO".

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de novembro de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Portarias

PORTARIA N° 565, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para a constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I - Representante com conhecimentos na área de trânsito:

Titular: Dr.Denaldson Marques Figueiredo

Suplente: Dra. Maria Georgina Fernandes Rieg

II – Representante do órgão municipal executivo de trânsito:

Titular: Alan Elder Pinheiro

Suplente: Ana Maria Jacinto

III – Representante da sociedade, com conhecimento ligado à área de trânsito:

Titular: Sylvio Zordão Junior

Suplente: Elivaldo Ruvier Denzin

Art. 2° Fica designado SYLVIO ZORDÃO JUNIOR como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

Art. 3° As despesas de correntes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogados os efeitos da Portaria nº 380, de 12 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Passa Quatro, 06 de novembro de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 024/2019

JOSÉ ADOLFO DE GOBBI DA SILVA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

CONCEDER, a contar de 21 de outubro de 2019, à Sra. Diva Laguna Beltrame, portadora do RG nº.13.558.763 e do CPF nº 166.119.378-11, esposa de Irael José Beltrame

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

, servidor publico municipal , matricula 1097, falecido aos 21 de outubro de 2019, PENSÃO POR MORTE, de acordo com o disposto do art. 50,II, da Lei Complementar nº 034/2012.

PUBLIQUE-SE.

Santa Rita do Passa Quatro, 11 de novembro de 2019.

José Adolfo de Gobbi da Silva

Superintendente Santa Rita Prev

Aposentadoria

PORTARIA Nº 017/2019
APOSENTA Servidor Público Municipal

JOSÉ ADOLFO DE GOBBI DA SILVA DIRETOR SUPERINTENDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

APOSENTAR, a pedido, por tempo e contribuição, a contar de 04 de novembro de 2019, José Luiz Perusso , Servidor Público Municipal, matr. 333, PIS/PASEP 1213.210.603-9, portador do RG nº. 14.583.088 SSP/SP e do CPF nº 026644878-09, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, com proventos mensais integrais relativos ao padrão de vencimentos de seu cargo, sexta parte, e gratificação incorporável conforme Estatuto , Lei 2314/99, com fundamento no art. 3º. , EC nº 47/2005, com direito à paridade.

PUBLIQUE-SE.

Santa Rita do Passa Quatro, aos 04 de novembro de 2019.

José Adolfo de Gobbi da Silva

Superintendente Santa Rita Prev

PORTARIA Nº 023/2019
APOSENTA Servidor Público Municipal

JOSÉ ADOLFO DE GOBBI DA SILVA DIRETOR SUPERINTENDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

APOSENTAR, a pedido, por tempo e contribuição, a contar de 11 de novembro de 2019, Maria Nilza Massoneti Minato , Servidora Pública Municipal, matr. 816 , PASEP 1238395945-8, portadora do RG nº. 1+.374.530 SSP/SP e do CPF nº 110.089.818-26, ocupante do cargo de Servente, com proventos mensais integrais relativos ao padrão de vencimentos de seu cargo, sexta parte, e gratificação incorporável conforme decreto 2439/2013, com fundamento no art. 6º. , EC nº 41/2003, e direito à paridade.

PUBLIQUE-SE.

Santa Rita do Passa Quatro, aos 11 de novembro de 2019.

José Adolfo de Gobbi da Silva

Superintendente Santa Rita Prev